



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/6/5932, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**, que tem por objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, no valor global de R\$ 275.650,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), e a solicitação de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190130, **PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2020 PMC/SECULT**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHA/PA celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA com a Empresa R & D DAGOSTIM COMERCIO LTDA ME, por meio do **CONTRATO Nº 570/2020**, no valor global de R\$ 317.140,00 (Trezentos e dezessete mil, cento e quarenta reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. E, declara ainda, que a Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;
- Ausência do contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Maracanã e a empresa R & D Dagostim Comércio LTDA - ME;
- Ausência de assinatura física e ou eletrônica no Contrato nº 570/2020, datado de 24 de julho de 2020;



PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 27 de julho de 2020


ELIZÂNGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Respondendo pela Coordenadoria de Controle Interno
Conforme Portaria Nº 1.171/20 de 10 de julho de 2020

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

*Recebido/a
29.07.2020
Juiz*